



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

**COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

<b>Deliberação</b>	: N° 019/2022
<b>Interessado</b>	: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Pernambuco – IBAPE – PE.
<b>Referência</b>	: Protocolo n° 200190848/2022
<b>Assunto</b>	: Indeferimento da revisão do registro da Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Pernambuco – IBAPE – PE, no exercício de 2022.

A Comissão de Renovação do Terço, reunida extraordinariamente no dia 19 de agosto de 2022, em observância ao disposto no art. 9º da Resolução n° 1.071/2015, do Confea;

Considerando que o IBAPE-PE havia apresentado apenas parte da documentação exigida para fins de revisão de registro, determinadas pelo artigo 21 da Resolução n° 1.070/2015, do Confea;

Considerando que a entidade de classe foi comunicada, através de Ofício Circular n° 007/2022-CRT do CREA-PE, sobre a necessidade de apresentar a documentação a seguir: Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório, ou justificativa pela não apresentação; Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ou justificativa pela não apresentação; Informação à Previdência Social – GFIP, ou justificativa pela não apresentação;

Considerando que, em se tratando da “Ata de eleição da atual diretoria”, o documento apresentado pela entidade não apresenta registro em cartório, não sendo possível sua recepção para atendimento ao disposto na Resolução n° 1.070/2015;

Considerando que, em se tratando da “Relação Anual de Informações Sociais – RAIS”, o documento apresentado possui data de recepção de abril de 2021, com ano base 2020, não servindo para o período do qual trata o procedimento do terço 2022; e,

Considerando que, em se tratando da “Informação à Previdência Social – GFIP”, o documento apresentado pela entidade refere-se à “Declaração de Ausência de Fato Gerador para Recolhimento FGTS”, e possui competência 08/2020, não servindo para o período do qual trata o procedimento do terço 2022,

**Deliberou:**

Por unanimidade, favorável ao indeferimento da **REVISÃO do registro do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO – IBAPE – PE, no exercício de 2022**, sem para participação da mesma na composição do Plenário deste Regional, conforme regras da Renovação do Terço determinadas pelo artigo 9º da Resolução n° 1.071/2015, do Confea, bem como a impossibilidade de estabelecimento de parcerias com este Conselho, devendo o referido processo ser apreciado pelo Plenário do Crea-PE, conforme artigo 11 da Resolução n°. 1.070/2015 do Confea.

Recife, 19 de agosto de 2022.

Eng. Seg Trab. **Audenor Marinho de Almeida**  
**Coordenador Adjunto da CRT**